



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$191.896,07 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes por excesso de arrecadação na Fonte 1604 (Recursos da Saúde - Federais), referentes a Recursos recebidos através de transferências do Governo Federal destinadas a Vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Claudia Jucá da silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANEXO A LEI Nº 2593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE 604: Transferências provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/25 (A)	PREVISÃO ARRECADAÇÃO EM DEZEMBRO/25 (B)	PREVISÃO ARRECADAÇÃO ANUAL (C)	VALOR APURADO (A + B) – (C) = (D)
1.311.552,00	242.880,00*	1.290.000,00	264.432,00

¹ Foi considerado a parcela a receber referente ao mês de Dezembro e ao 13º Salário.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 2593 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>		
3004.10.301.0020.2104	3.1.90.11-1604	189.235,17
<i>(Manutenção da Vigilância em Saúde)</i>		
3004.10.305.0020.2103	3.1.90.11-1604	2.660,90
TOTAL		191.896,07





MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
7F90C1228C214D33AC4F86ECE1713329

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7F90C1228C214D33AC4F86ECE1713329>